LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 13 / 06 / 2006

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo n.º 090 /06

PROJETO DE LEI N. º 037 /06 **05 DE JUNHO DE 2006**

Modifica o nome da **Rua S-09**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA**, (fundador da primeira Olaria – fábrica de tijolos e telhas, no Bairro Caetano Filho), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-09**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia passa a ter nova denominação: **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA** (fundador da primeira Olaria – fábrica de tijolos e telhas, no Bairro Caetano Filho).

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 05 de Junho de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB –

Ao Deptº. Apoio 06/06/06.

JUSTIFICATIVA

RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA

Ex-Rua S-09, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia



Lauro Alexandre e Josefa Nascimento

A Rua Lauro Alexandre da Silva, ex-Rua S-09, nasce na Rua Raimundo A. De Souza (N-32), ao sul, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o norte, e finda na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, no Bairro Pintolândia.

Lauro Alexandre da Silva nasceu no dia 02/11/1925, na cidade de Baturité, no Ceará. Era filho de Ricardo Alexandre da Silva e de Raimunda Alexandre da Silva. Deixou o interior e foi, com seu irmão Elias Alexandre, para a capital Fortaleza, onde se alistou na turma de trabalhadores que iria para o Amazonas trabalhar como "Soldados da borracha". Depois de algum tempo trabalhando na extração do látex nas seringueiras no Amazonas e Acre, eles decidiram vir para Boa Vista, contratados pela empresa de navegação RIOBRÁS. Tempos depois, já morando no Bairro Calunga, Lauro Alexandre fundou a primeira Olaria – fábrica de tijolos e telhas – em Boa Vista, no Bairro Caetano Filho (Beiral, antigamente chamado de Bairro da Olaria). Além do seu comércio de vendas desses materiais, ele trabalhou por muito tempo como mestre-de-obras construindo prédio e inúmeras residências. Em Boa Vista, casou com a senhora Josefa do Nascimento (falecida aos 92 anos de idade). O casal teve os seguintes filhos: Valdecir (sargento da Polícia Militar); Jessyvaldo – J. Alexandre (cabo da PM); Mário Jorge (soldado PM);Valdir; Raimundo (professor e vice-diretor da Escola Ulysses Guimarães); Lucimar (professora); Shirley (professora); Juracy e Mário Jorge..

O senhor Lauro Alexandre da Silva foi um homem trabalhador, honesto e que muito contribuiu para o desenvolvimento econômico e urbanístico de Boa Vista. Através da sua Olaria, gerou empregos para inúmeros pais de famílias e produziu impostos para os cofres municipais, pagando em dia as taxas, impostos e contribuição de melhorias para a Prefeitura Municipal de Boa Vista. Dedicou sua vida ao trabalho e a família, sendo o pioneiro na construção de tijolos, telhas e outros materiais usados na construção das primeiras casas e prédios nesta cidade. Ele faleceu no dia 25 de maio de 1998, aos 73 anos de idade. Além dos filhos e netos – que hoje participam efetivamente do desenvolvimento de Roraima – deixou uma legião de amigos que lembram dele com saudade, gratidão e apreço.



Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei mudando a denominação da Rua S-9, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para Rua Lauro Alexandre da Silva. Ela nasce na Rua Raimundo A. De Souza (N-32), ao sul, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o norte, e finda na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, no Bairro Pintolândia.

Conclamo aos nobres Edis desta Câmara Municipal a aprovarem este Projeto de Lei, na certeza de que estaremos reconhecendo o trabalho, o mérito e a contribuição dada pelo senhor Lauro Alexandre da Silva ao Município de Boa Vista.

José Reinaldo Pereira da Silva
-Vereador/Presidente - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo n.º 090 /06

PROJETO DE LEI N. º 037 /06 **05 DE JUNHO DE 2006**

Modifica o nome da **Rua S-09**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia , para **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA**, (fundador da primeira Olaria – fábrica de tijolos e telhas, no Bairro Caetano Filho), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-09**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia passa a ter nova denominação: **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA** (fundador da primeira Olaria – fábrica de tijolos e telhas, no Bairro Caetano Filho).

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 05 de Junho de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB –

JUSTIFICATIVA

RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA

Ex-Rua S-09, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia



Lauro Alexandre e Josefa Nascimento

A Rua Lauro Alexandre da Silva, ex-Rua S-09, nasce na Rua Raimundo A. De Souza (N-32), ao sul, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o norte, e finda na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, no Bairro Pintolândia.

Lauro Alexandre da Silva nasceu no dia 02/11/1925, na cidade de Baturité, no Ceará. Era filho de Ricardo Alexandre da Silva e de Raimunda Alexandre da Silva. Deixou o interior e foi, com seu irmão Elias Alexandre, para a capital Fortaleza, onde se alistou na turma de trabalhadores que iria para o Amazonas trabalhar como "Soldados da borracha". Depois de algum tempo trabalhando na extração do látex nas seringueiras no Amazonas e Acre, eles decidiram vir para Boa Vista, contratados pela empresa de navegação RIOBRÁS. Tempos depois, já morando no Bairro Calunga, Lauro Alexandre fundou a primeira Olaria – fábrica de tijolos e telhas – em Boa Vista, no Bairro Caetano Filho (Beiral, antigamente chamado de Bairro da Olaria). Além do seu comércio de vendas desses materiais, ele trabalhou por muito tempo como mestre-de-obras construindo prédio e inúmeras residências. Em Boa Vista, casou com a senhora Josefa do Nascimento (falecida aos 92 anos de idade). O casal teve os seguintes filhos: Valdecir (sargento da Polícia Militar); Jessyvaldo – J. Alexandre (cabo da PM); Mário Jorge (soldado PM);Valdir; Raimundo (professor e vice-diretor da Escola Ulysses Guimarães); Lucimar (professora); Shirley (professora); Juracy e Mário Jorge..

O senhor Lauro Alexandre da Silva foi um homem trabalhador, honesto e que muito contribuiu para o desenvolvimento econômico e urbanístico de Boa Vista. Através da sua Olaria, gerou empregos para inúmeros pais de famílias e produziu impostos para os cofres municipais, pagando em dia as taxas, impostos e contribuição de melhorias para a Prefeitura Municipal de Boa Vista. Dedicou sua vida ao trabalho e a família, sendo o pioneiro na construção de tijolos, telhas e outros materiais usados na construção das primeiras casas e prédios nesta cidade. Ele faleceu no dia 25 de maio de 1998, aos 73 anos de idade. Além dos filhos e netos – que hoje participam efetivamente do desenvolvimento de Roraima – deixou uma legião de amigos que lembram dele com saudade, gratidão e apreço.



Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei mudando a denominação da Rua S-9, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para Rua Lauro Alexandre da Silva. Ela nasce na Rua Raimundo A. De Souza (N-32), ao sul, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o norte, e finda na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, no Bairro Pintolândia.

Conclamo aos nobres Edis desta Câmara Municipal a aprovarem este Projeto de Lei, na certeza de que estaremos reconhecendo o trabalho, o mérito e a contribuição dada pelo senhor Lauro Alexandre da Silva ao Município de Boa Vista.

José Reinaldo Pereira da Silva
-Vereador/Presidente - PSDB

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 21/06/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº ~~037~~/~~2006~~, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual "Altera a denominação da Rua S-09, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Lauro Alexandre da Silva**, e Dá Outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica, do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

George da Silva Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo , sobre o Projeto de Lei nº **037**/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual "Altera a denominação da Rua S-09, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Lauro Alexandre da Silva**, e Dá Outras Providências."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **037/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-09, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA A RUA **LAURO ALEXANDRE DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 2 / 1 / X
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 037**/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual Altera a denominação da Rua S-09, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Lauro Alexandre da Silva**, e Dá Outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **037**/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual Altera a denominação da Rua S-09, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a ~~Rua Lauro~~ **Alexandre da Silva**, e Dá Outras Providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 037/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-09 NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA A RUA **LAURO ALEXANDRE DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 037/2006

AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 26 e 27/09/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**				
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**				
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**				
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**				
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**				
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**				

SIMBOLICA APROVADO

SIMBOLICA APROVADO

4° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **037**, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

REDAÇÃO FINAL

MODIFICA O NOME DA RUA S-09, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua S-09**, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 164/2006

Boa Vista – RR, 04 de Outubro de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 035, 036, 037 e 052/2006,** de autoria do Vereador José Reinaldo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 27 de Setembro de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

10/10/06
Horas 09:19
Ety - Regina
Prot/SEMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-09, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-09, **nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação:** RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano XII
nº 1831

quinta-feira
19 de outubro
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-08, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-08, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-07, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-07, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-09, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-09, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 913, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-12, NOS BAIRROS, PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA JOSÉ RENATO HADAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-12, nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ RENATO HADAD.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0297/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão a fim de procederem Inventário Físico dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo desta Fundação, referente ao exercício de 2006.

- Maria José Fernandes dos Santos, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.
- Adeval da Silva Santos, Técnico L-5 - Assistente Administrativo
- Delcimar de Oliveira Franco, Assessor Técnico II
- Wild dos Santos Pereira, Técnico L-2 - Assistente Administrativo

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório do inventário patrimonial conforme as exigências dos itens 11.10 a 11.13 da Instrução Normativa nº 002 de 19/07/2006, no que puder ser aplicado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Outubro de 2006.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 075/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL, como fiscal responsável pelo Processo nº 092/06 do Contrato 1263/2006 PGMU- Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva nas Unidades Básicas de Saúde - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de Outubro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 076/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL, como fiscal responsável pelo Processo nº /06 do Contrato 1289/2006 PGMU- Aquisição de vale transporte - para promover o deslocamento do Agentes Comunitário de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Ivan Luis de Oliveira Silva - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Antonio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 247/2006
Processo 0201/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender ao Programa do PSF da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 248/2006
Processo 0202/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo (fardamento e acessórios), para atender o Programa do PSF da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 249/2006
Processo 0203/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente médico-hospitalar para atender o Programa do PSF da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 246/2006
Processo 0143/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades do "Projeto Cidadão Empreendedor", desenvolvido pela SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 198/2006
Processo 0184/2006-SMSA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, na cidade de Brasília-DF.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0079/06- (SMOU)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0113/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base nos Documentos analisados resolveu, **INABILITAR** a empresa **LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA** por não atender as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento dos envelopes contendo a Documentação será dia 31/10/2006 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 079/06-SMOU, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento do servidor, abaixo relacionado; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
MAXNEY VINHOTE CANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Superintendência de Gestão de Pessoas 11 de outubro de 2006.

Clóvis Melo de Araújo
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 205/2006
Processo 0103/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2006-SMGA - Pregão Eletrônico nº 205/2006, tendo como objeto Aquisição de equipamentos de informática, para atender ao Projeto "Recuperação e Proteção de Nascentes e Áreas que Margeiam o Igarapé Caranã", desenvolvido pela SMGA, tendo como vencedora a empresa E C DA SILVA ARAUJO por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 19.696,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais).

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.